LEI Nº. 1.604, DE 18 DE JULHO DE 2011.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial de R$101.500,00 (cento e um mil e quinhentos reais), destinados à Reforma da Praça Aécio Doro".

Pe. OSWALDO ALFREDO PINTO, Prefeito Municipal de Irapuã, nos termos do inciso IV do artigo 84, da Lei Orgânica do Município, de 31 de março de 1990, sanciona e promulga a seguinte lei, aprovada pela Câmara Municipal em sua 2ª Sessão Extraordinária, realizada em 13 de julho de 2011, conforme Autógrafo nº. 22/11.

Art. 1º - Fica aberto no Setor de Finanças, um crédito adicional especial de R$101.500,00 (cento e um mil e quinhentos reais), destinados à cobertura de despesas com a Reforma da Praça Aécio Dóro, a ser firmado com o Ministério do Turismo.

Órgão: 02 Prefeitura Municipal

Unidade: 10 – Urbanismo, Obras e Serviços Municipais

15.452.0185.1037 – 4.4.90.51.00– Obras e Instalações.....R$101.500,00

Art. 2º - O valor do presente crédito adicional especial será parcialmente coberto com os recursos financeiros proveniente do Ministério do Turismo.

Excesso de Convenio.....R$97.500,00

Recursos Próprios.....R$4.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contidas na Lei nº. 1.551/2010.

Prefeitura Municipal de Irapuã, 18 de julho de 2011.

Pe. OSWALDO ALFREDO PINTO

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada, por afixação, em locais públicos de costume, na forma do Parágrafo Único do Artigo 113, da Lei Orgânica do Município, na data supra.

Marcos Aurélio Sormani
Secretário Municipal de Administração Substº.